



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Processo: SF-002200/2017

Interessado(a): CREA-SP

Assunto: Análise preliminar de denúncia

Breve Histórico:

O processo se inicia com a denúncia formalizada pela Sra. Sabrina Aparecida Pio Ataíde, nos seguintes termos “venho apresentar de nuncia a este Conselho contra o Mini Autódromo Internacional Zeca Elias, em virtude do mesmo possuir uma cerca elétrica irregular com fácil acesso das crianças que estudam na escola SESI situada a mesma rua, sendo que seu filho tomou uma descarga”, junto a denúncia estão fotos dos local.

A agente fiscal procedeu fiscalização e a “Associação de Pilotos e Preparadores Radio controlados de Americana e Região”, foi oficiada e se manifestou conforme carta de folha 19 deste processo onde alega “que a cerca foi feita para evitar fugas do seu cachorro, na mesma carta alega que a cerca elétrica está desligada.

O processo, foi encaminhado a CEEE para “análise e manifestação”.

PARECER:

- Considerando Lei Federal nº 5.194/66, no seu Art. 7, item g;
- Considerando a Resolução 218/73, art 9º do CONFEA
- Considerando que a empresa instalou uma cerca elétrica sem a contratação de uma empresa especializada, devidamente registrada no CREA-SP;
- Considerando que não houve responsável técnico;
- Considerando que uma criança foi eletrocutada;
- Considerando a defesa apresentada;

VOTO:

Em face do relatado, embasado pela legislação pertinente e apoiando-se sobre as considerações apresentadas, voto:

Pela autuação da Associação de Pilotos e Preparadores Radio controlados de Americana e Região, devido a infração ao Art. 6º, alínea “a” da Lei 5194/66.

Campos do Jordão, 26 de novembro de 2021.


Eng.º Eletricista Ricardo Henrique Martins
CREA-SP nº 506204965-2
Conselheiro da CEEE